

DECRETO N. 19.533, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Associação Filantrópica Nova Esperança como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 161.298/23;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Associação Filantrópica Nova Esperança qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º, da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.534, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 4.762/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.535, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Associação Saúde em Movimento como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.284/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Associação Saúde em Movimento qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.536, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 6.415/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.537, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Qualifica a entidade Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo como Organização Social na área da saúde.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, e sua alteração posterior por meio da Lei n. 10.447, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e celebração de contratos de gestão;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.709/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo qualificada como Organização Social na área da saúde, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Assuntos Legislativos